



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1.896 /2016
DE 12 DE SETEMBRO DE 2016**

Designa Membros do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 02/90, e

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 70 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 15 de junho de 2011, que estabeleceu as diretrizes básicas para a instituição do Comitê Estratégico de Tecnologia no âmbito do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar as ações de Tecnologia da Informação aos objetivos estratégicos da Instituição;

CONSIDERANDO as condutas descritas nos manuais de boas práticas de governança da Tecnologia da Informação, especialmente o COBIT 4.1, PO4.2 - Comitê Estratégico de TI;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º da Portaria nº 3.777/2014, datada de 30 de setembro de 2014, da lavra desta Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Interno nº 23/2015 – CGMP, datado de 14 de janeiro de 2015, da lavra do Procurador de Justiça Doutor Josenias França do Nascimento, Corregedor-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO a indicação do Conselho Superior do Ministério Público, na 1ª Reunião Extraordinária de 2015, realizada no dia 10 de fevereiro de 2015; e

CONSIDERANDO o Ato datado de 16 de junho de 2016, que nomeia o Promotor de Justiça Doutor Etélio de Carvalho Prado Júnior, para exercer as funções de representação do cargo de Assessor da Coordenadoria Geral do Ministério Público de Sergipe,



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

R E S O L V E

Art. 1º O Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, será composto pelos seguintes integrantes:

I. Promotor de Justiça Doutor **Eduardo Barreto d'Ávila Fontes**, membro indicado pelo Procurador-Geral de Justiça;

II. Promotor de Justiça Doutor **Carlos Henrique Siqueira Ribeiro**, membro indicado pelo Conselho Superior do Ministério Público;

III. Promotor de Justiça Doutor **Augusto César Leite de Resende**, membro indicado pela Corregedoria-Geral;

IV. Promotor de Justiça Doutor **Etélio de Carvalho Prado Júnior**, membro representante da Coordenadoria-Geral;

V. Promotor de Justiça Doutor **Manoel Cabral Machado Neto**, Secretário-Geral;

VI. Promotor de Justiça Doutor **Luiz Alberto Moura Araújo**, Diretor do Gabinete de Segurança Institucional – GSI;

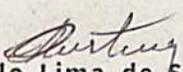
VII. **Alexandre Andrade de Souza**, Diretor de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. O CETI será presidido pelo Membro indicado pelo Procurador Geral de Justiça e será secretariado pelo Diretor de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Ao Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, compete assessorar a Procuradoria-Geral de Justiça em assuntos relativos à definição de diretrizes, estratégias e prioridades informacionais, conforme Portaria nº 3.777/2014, datada de 30 de setembro de 2014, da lavra desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 401/2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


Paulo Lima de Santana
Procurador-Geral de Justiça,
Em Exercício